



COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COPEDH (STRICTO SENSU)

ENUNCIADO Nº 08/2022

O Ministério Público Brasileiro deve intervir, de forma integrada e interdisciplinar, para a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada, direito social e estruturante do princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF), indispensável à realização dos outros direitos consagrados na Constituição Federal e cuja consecução, nos termos da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, deve ocorrer por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Brasília, 30 de novembro de 2022

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG

**LUCIANA GOMES
FERREIRA DE
ANDRADE:27905751856**

Assinado de forma digital por LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE:27905751856
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=34097846000103, ou=Certificado PF A3, cn=LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE:27905751856
Dados: 2022.12.01 17:39:11 -03'00'

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE

Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH